

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 75ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes a Senhora Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luís Vitório Camolez. Às quinze horas e dois minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 74ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 13 de outubro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600537-95.2020.6.01.0005**

Procedência: Tarauacá - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JUNIOR

RECORRENTE: **ELEICÃO 2020 CHARLES DA SILVA LUIZ VEREADOR**

ADVOGADO: SILVIO DE SOUZA CARLOS - OAB/AC0005059

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral - Pedido de reforma de Sentença para julgar aprovada sem ressalva a Prestação de Contas Eleitorais apresentada - Candidato ao Cargo de Vereador.

Decisão preliminar: Após votar o relator pelo provimento parcial do recurso, aprovando a prestação de contas, com ressalva, no que foi acompanhado pelo Juiz Armando Dantas, pediu vista o Juiz Geraldo Fonseca. Os demais juízes reservaram-se a votar após o voto-vista, adiando-se o julgamento.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior recordou que, na sexta-feira, dia 15, completará um ano como Membro desta Corte. Na ocasião, destacou que tem sido muito gratificante o grande aprendizado para a sua carreira, bem como o convívio com a Corte. Por fim, externou seu imenso prazer em compartilhar de tal momento em sua carreira e contribuir com a Justiça Eleitoral do Estado do Acre. Na sequência, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca parabenizou o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pelo seu primeiro ano de mandato como Membro desta Corte e, em especial, o parabenizou pelo Dia do Professor, que será comemorado no dia 15 deste mês, tendo em vista

que o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior também é professor. Prosseguindo, o Magistrado parabenizou todos os professores pela importância do papel que exercem esses profissionais. Finalizando, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, por ser uma data especial, desejou um feliz Dia do Professor a todos os profissionais. Por sua vez, o Senhor Juiz Matias Mamed subscreveu as palavras do Senhor Juiz Geraldo Fonseca. Em seguida, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, em nome do TRE-AC, cumprimentou o Senhor Juiz Hilário Melo Júnior pelo seu primeiro ano de convivência, afirmando que, nesta Corte, a aprendizagem é recíproca. Ainda com a palavra, destacou que o segundo ano de mandato do Senhor Juiz Hilário Melo Júnior também será muito proveitoso, tendo em vista que, no próximo ano, este Tribunal terá muito trabalho e contará com a presença do Magistrado. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente cumprimentou a todos novamente, desejando-lhes uma boa tarde. Ao final, colocou-se à disposição, na sede do TRE-AC. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 19 de outubro de 2021, às 15 horas, conforme o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e quinze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Fernando José Piazenski

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 22/10/2021, às 08:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 03/11/2021, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 03/11/2021, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0451779** e o código CRC **72AEAB35**.